



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 08 – DE 08 A 12 DE MARÇO

PAUTA: GAB/NPE/CRH – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

DECRETO Nº 65.545, DE 3-3-2021	3
RESOLUÇÃO SEDUC – 30, DE 2-3-2021	4
RESOLUÇÃO SEDUC – 31, DE 5-3-2021	6
RESOLUÇÃO SEDUC – 32, DE 5-3-2021	7
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED 2021- Nº 286/2021	9
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/CGRH 2021 - Nº 290/2021	11
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE 2021- Nº 298/2021	17
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	18
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	20
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800	20

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	21
PROGRAMAÇÃO ATPC	21
CRONOGRAMA ATPC 2021 – EFAPE	23
EFAPE – INFORMATIVO Nº 59, DE 5-6-2021	33

PLANEJAMENTO

NRM – NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA	34
EDUCAÇÃO FÍSICA ALUNOS NOTURNO	34

RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	35
RECADASTRAMENTO ANUAL	35

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	36
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFÔNICAS – REITERAÇÃO	36



GABINETE



DECRETO Nº 65.545, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde (Anexo);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública, Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 9 de abril de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último.

Artigo 2º - Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nos dias 6 a 19 de março de 2021.

Artigo 3º - O artigo 4º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas.". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020

ANEXO a que se refere o Decreto nº 65.545, de 3 de março de 2021

Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus

Com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, este Centro de Contingência vem apresentar as recomendações que seguem.

Nos últimos dias, observou-se um alarmante agravamento da pandemia em todo o país, possivelmente gerado pela alta transmissibilidade da nova cepa de Coronavírus detectada em Manaus.

Atento a isso e de modo preventivo, este Centro sugere que em todo o Estado, de 6 a 19 de março, a circulação de pessoas se limite às atividades consideradas essenciais, nos termos do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Para tanto, devem ser observadas as restrições correspondentes à fase 1 - vermelha de que trata o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Esta medida é essencial e imprescindível para tentar reduzir ou, ao menos, estabilizar a curva de contágio pela Covid-19, o número de óbitos e, principalmente, as internações no Estado, de modo a preservar a capacidade de resposta do sistema de saúde.

Cumprir destacar que, neste momento, há elevadíssimo número de internações em UTI Covid em todo território estadual, cabendo a este Centro alertar que as informações estratégicas em saúde sinalizam tendência de crescimento da curva de contágio com risco de prejuízo à saúde pública.

Além disso, com fundamento nas evidências científicas reportadas em estudo da revista Nature (disponível em <https://www.nature.com/articles/s41562-020-01009-0>), recomenda-se que, nesses próximos 14 dias, seja dada preferência, sempre que possível, ao regime de teletrabalho ou trabalho remoto.

E, em qualquer caso, destaca-se, novamente, a imprescindibilidade da observância, por toda população paulista, dos protocolos sanitários em vigor, em especial o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social.

São Paulo, 3 de março de 2021.

Dr. Paulo Menezes Coordenador do Centro de Contingência

RESOLUÇÃO SEDUC - 30, de 2-3-2021

Autoriza a utilização de serviço móvel celular pelos alunos da rede pública estadual e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- as disposições do Decreto Estadual 64.982, de 15-05- 2020;
- o artigo 32, § 4º, da Lei 9.394, de 20-12-1996;
- o Parecer CNE/CEB 05/97 que dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada aluno;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

- os recursos educacionais abertos que constituem, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a utilização de dados móveis de celular, mediante fornecimento de cartão SIM a alunos da rede pública estadual, com a finalidade de garantir o acesso aos conteúdos disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP, através do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e de plataformas educacionais, nos termos desta resolução.

§ 1º - O cartão SIM será entregue para os alunos que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado para o ano letivo de 2021, de escolas regulares, nos períodos diurno e noturno, nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio e observada a ordem de priorização nos termos do parágrafo único do artigo 3º desta Resolução, incluídas as categorias:

a. alunos do noturno das PEIs - regulares dentro das PEIs;

b. alunos de Quilombos;

c. alunos de EEI - Indígena e

d. alunos de Área de Assentamento

2. Inseridos em unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

3. Possuir equipamento tecnológico tipo smartphone em condições de uso

§ 2º A situação de pobreza e de extrema pobreza estará em acordo com o CadÚnico (Cadastro Único de alunos matriculados na Secretaria Escolar Digital).

Artigo 2º - A entrega do cartão SIM com plano mensal de dados móveis, cuja franquia mínima é de 3 gigabytes mensais, será efetivada com a retirada pelo aluno diretamente na unidade escolar.

Parágrafo único. Caso o aluno seja menor de 18 anos, a retirada poderá ser realizada pelo próprio aluno desde que apresente o Termo de Responsabilidade firmado por seu responsável.

Artigo 3º - O número de cartões SIM é limitado a 500 mil unidades.

Parágrafo único - A ordem de priorização de que trata esta Resolução deverá observar a seguinte estrutura:

I . Alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e na 3ª série do Ensino Médio, em situação de pobreza e de extrema pobreza

II . Alunos matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental e na 1ª e 2ª série do Ensino Médio, em situação de pobreza e extrema pobreza

III - Alunos matriculados no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, em situação de pobreza e extrema pobreza.

Artigo 4º - Serão destinados aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental um contingente de 05 a 10 mil cartões SIM, no limite estabelecido pelo artigo 3º desta Resolução, para participação em projeto-piloto, observadas as disposições do artigo 7º desta Resolução.

Artigo 5º - Os alunos que manifestarem interesse em receber o cartão SIM deverão obrigatoriamente:

I - preencher o formulário disponibilizado na SED - Secretaria Escolar Digital;

II - apresentar o Termo de Responsabilidade no ato da retirada na unidade escolar. Parágrafo único. Caso o aluno seja menor de 18 anos, o documento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser subscrito pelo respectivo responsável nos termos desta Resolução.

Artigo 6º - São obrigações dos alunos que receberem o cartão SIM:

I. cumprir a carga horária de 01h45 por dia (alunos do período diurno) ou de 01h15 por dia (alunos do período noturno), diariamente, acessando pelo aplicativo CMSP e plataformas educacionais, conteúdos que estejam alinhados aos componentes curriculares da BNCC/Currículo Paulista;

II. comparecer aos encontros de orientação com 45 minutos cada, 02 vezes por semana, no chat do app CMSP, com o professor orientador designado ao grupo a qual o aluno pertence;

III. participar da iniciativa ao longo de todo o ano de 2021;

IV. cumprir todas as tarefas e avaliações propostas no aplicativo CMSP e/ou pelo professor orientador;

V. utilizar os aplicativos e plataformas educacionais disponibilizadas pela Secretaria da Educação;

VI. cumprir as atividades, tarefas, carga horária, encontros com grupo e professor orientador;

§ 1º - Caberá à Seduc monitorar o cumprimento das obrigações previstas neste artigo através de sistema específico.

§ 2º - Os alunos beneficiários que descumprirem o disposto neste artigo durante um (01) mês terão o serviço de dados móveis de celular suspenso no mês subsequente.

§ 3º - Os alunos beneficiários que descumprirem o disposto neste artigo durante dois (02) meses terão que devolver à unidade escolar o cartão SIM. A devolução deverá ser realizada até o primeiro dia de aula presencial subsequente ao início da suspensão.

§ 4º - Ao final do ano letivo de 2021, os alunos beneficiários deverão, impreterivelmente, devolver o cartão SIM à Escola, entre a última quinzena de novembro e o final da segunda quinzena de dezembro de 2021, exceto os alunos que optarem por continuar realizando o acesso aos conteúdos disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP, através das plataformas do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), e satisfizerem os critérios determinados pela Secretaria da Educação.

Artigo 7º - A Coordenadoria Pedagógica - Coped e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - Citem poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por ter saído com incorreções.)

RESOLUÇÃO SEDUC - 31, de 5-3-2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc - 49 de 30-04-2020

O Secretário da Educação, considerando:

- a pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

- o Decreto 65.545 de 03-03-2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020; - o princípio da razoabilidade;

- o atendimento ao fiel cumprimento da obrigatoriedade de Prestação de Contas com eficiência;

- a necessidade de replanejamento das Diretorias de Ensino e unidades escolares da rede estadual tendo em vista as mudanças de fases do Plano São Paulo; Resolve:

Artigo 1º - O prazo de que trata o artigo 2º da Resolução Seduc 49, de 30-04-2020, alterado pela Resolução Seduc 14, de 27-01-2021, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 31-03-2021.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na referida Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC - 32, de 5-3-2021

Altera a Resolução Seduc - 11, de 26-01-2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020 e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- a reclassificação das regiões do Estado de São Paulo pelo Decreto 65.545/2021;
- a prerrogativa concedida ao Secretário da Educação, por meio do Decreto 65.384/2020, para autorizar as aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares;

Resolve:

Artigo 1º - Incluir os §§ 4º ao 7º no artigo 11 da Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11.... § 4º - A frequência diária dos profissionais da educação da rede estadual será apurada na seguinte conformidade:

- 1) pelo registro de ponto, quando em atuação presencial;
- 2) pela conferência de relatório de acessos ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) para realização das atividades elencadas no §3º deste artigo, quando o profissional for docente e estiver em regime de teletrabalho.
- 3) por plano de atividades, quando o profissional não for docente e estiver em teletrabalho.

§ 5º - Caberá aos docentes, em atuação presencial ou em teletrabalho, cumprirem suas atividades nos prazos assinalados pela equipe gestora e estarem disponíveis para comparecimento à sua unidade escolar, excetuando os docentes que estejam em grupo de risco para a COVID-19 nos termos do §1º deste artigo, sempre que houver necessidade, para atendimento aos estudantes.

§ 6º - Compete ao Diretor da unidade escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais da educação da rede estadual submetidos ao regime de teletrabalho, sob pena de responsabilização funcional de acordo com a legislação pertinente.

§ 7º - Na hipótese de não entrega das atividades, na conformidade com o disposto neste artigo, do não acompanhamento dos estudantes e da não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), acarretará o registro de ausência legal, conforme determina o Decreto 52.054, de 14-08-2007." (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentadas as Disposições Transitórias na Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Durante o período definido pelo Decreto 65.545 de 3 de março de 2021, de ampliação da fase vermelha do Plano São Paulo, as escolas deverão atender preferencialmente os estudantes mais vulneráveis, compreendidos como aqueles:

I - que estejam em processo de alfabetização;

II - que apresentam maiores defasagens de aprendizagem;

III - que estejam com dificuldades de acesso à tecnologia e recursos ergonômicos básicos para estudo em sua residência;

IV - que necessitam de alimentação escolar;

V - cuja saúde mental estiver sob risco acentuado;

VI - cujos responsáveis são trabalhadores de atividades essenciais, conforme definido pelo Decreto 64.881, de 22-03- 2020.

Parágrafo único - O diretor poderá autorizar que os profissionais da educação cumpram sua carga horária ou jornada de trabalho em regime de teletrabalho, caso não seja necessário que estejam nas escolas para atender presencialmente os estudantes.

Artigo 2º - Durante o período definido pelo Decreto 65.545 de 3 de março de 2021, de ampliação da fase vermelha do Plano São Paulo, fica definido que:

I. Nos municípios em que há decreto de suspensão das aulas/atividades presenciais, os estudantes poderão comparecer às escolas para que lhes seja fornecida alimentação escolar e para que possam, quando necessário, utilizar equipamentos de tecnologia para realizar atividades escolares;

II. As aulas dos Centros de Estudo de Línguas (CEL) deverão ser realizadas remotamente;

III. Os docentes deverão seguir participando das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) e poderão fazê-lo em regime de teletrabalho.

Artigo 3º - As demais disposições da Resolução SEDUC 11 de 26-01-2021 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEP – 2021 / nº 286

São Paulo, 04 de março de 2021.

Assunto: Correção das metas de IDEB das escolas de anos finais sem IDEB publicado, e ajustes na listagem de escolas com alteração dos segmentos de ensino atendidos

Realizamos correção das metas de IDEB de anos finais do ensino fundamental das escolas que atendem estudantes desse segmento que não tiveram o IDEB publicado em 2019. Conforme explicado anteriormente, escolas sem IDEB de 2019 publicado, para cada etapa de ensino, têm como metas individuais a mesma meta que o estado para 2021. Essa regra não mudou. Destaca-se aqui que a meta dessas escolas é a **meta** do estado como um todo para 2021, não a **média** obtida em 2019.

Anteriormente, constava na planilha enviada às DEs como meta para essas escolas a meta de 5,2. Porém, a meta correta, de acordo com a regra anteriormente mencionada, é de 5,4. Isso já foi ajustado nos mesmos links das planilhas com as metas de escolas e Diretorias de Ensino enviadas aos Dirigentes de Ensino entre os dias 23 e 24 de fevereiro. Em alguns casos, essa alteração pode ter modificado também a meta da DE para os anos finais do ensino fundamental.

Caso as metas dessas escolas já tenham sido comunicadas para as escolas e profissionais da Diretoria de Ensino, é essencial que elas sejam corrigidas.

Além disso, ajustamos no link das planilhas já enviadas anteriormente para cada DE a listagem de escolas, realizando dois tipos de ajustes:

- a. **incluindo escolas que passaram a atender determinado segmento de ensino recentemente**, e que não constavam na planilha de avaliações de 2019. Por exemplo, se uma escola não atendia estudantes do 9º ano em 2019 mas passou a atendê-los em 2021, esta escola foi incluída na lista. Neste caso, por não dispor de resultados anteriores do IDEB, a meta estabelecida para escola é igual à meta do estado.

- b. **excluindo escolas que deixaram de atender determinado segmento de ensino.** Por exemplo, se uma escola atendia estudantes do 9º ano mas deixou de ter estudantes nesse ano, havia sido estabelecida uma meta para esta escola. No entanto, como essas escolas não têm mais estudantes neste ano, a planilha foi atualizada para que essas escolas não constem mais.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEP

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO
SUBSECRETARIA/COPED/CGRH - 2021 – nº. 290

São Paulo, 5 de março de 2021.

Assunto: Orientações sobre continuidade das aulas durante novo período de combate à pandemia e entrega de chips para estudantes

Prezados Dirigentes Regionais, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola,

Diante da reclassificação do Plano São Paulo, conforme o [Decreto nº 65.545/2021](#), orienta-se às Diretorias de Ensino e escolas a respeito da dinâmica a ser adotada na rede estadual de ensino durante os próximos dias, de 6 a 19 de março – período prorrogável a depender do quadro de evolução da pandemia.

Todas as escolas estaduais permanecerão abertas para atendimento dos estudantes que desejam e com prioridade para os que mais precisam, observando-se todos os protocolos de segurança, conforme disposto no [Decreto nº 65.384/2020](#) e na [Resolução SEDUC 11/2021](#). Importante atentar-se especialmente para o limite máximo de presença diária de até 35% das matrículas, obrigatoriedade de uso de máscaras e a manutenção do caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes. Neste momento, o atendimento presencial será destinado aos estudantes que mais precisam, compreendidos como aqueles que:

- (i) estejam em processo de alfabetização;
- (ii) apresentam maiores defasagens de aprendizagem decorrentes do ensino não-presencial;
- (iii) com dificuldades de acesso à tecnologia e recursos ergonômicos básicos para estudo em sua residência,
- (iv) necessitam de alimentação escolar;
- (v) cuja saúde mental estiver sob risco acentuado;
- (vi) tenham como responsáveis legais trabalhadores de atividades essenciais determinadas pelo

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

[Decreto nº 64.881/2020.](#)

As escolas das redes públicas municipais e das redes privadas permanecem com autonomia para definição de seus próprios planos de atendimento presencial, desde que respeitados os limites legais. As unidades escolares devem identificar quais estudantes irão continuar frequentando a escola presencialmente no período e organizar o atendimento dos mesmos. Caso seja necessário, com a alteração da demanda, as escolas poderão reorganizar os grupos de estudantes que participarão das aulas presenciais a cada dia/semana, em revezamento e quais professores atenderão cada grupo.

As equipes escolares, a fim de melhor controlar os eventuais casos suspeitos de COVID-19 e evitar a transmissão do vírus, devem procurar organizar o atendimento aos estudantes em grupos fixos, ou seja, grupos formados por estudantes que não se misturem com outros estudantes. Cada um desses grupos deve ser atendido pelo menor número possível de professores. Assim, caso haja alguém infectado ou com suspeita de infecção no grupo, torna-se mais fácil identificar seus contactantes e administrar o procedimento de isolamento domiciliar e monitoramento.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no [Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED](#).

Estabelecido o quantitativo de servidores necessários para o atendimento presencial dos estudantes que mais precisam, o diretor da unidade escolar poderá, então, autorizar que os demais servidores cumpram sua carga horária ou jornada (parcial ou total) em regime de teletrabalho.

Nos municípios em que há decreto de suspensão das aulas/atividades presenciais, os estudantes poderão comparecer às escolas para que lhes seja fornecida alimentação escolar e para que possam, se necessário, utilizar equipamentos de tecnologia para realizar atividades escolares.

No que tange às atividades e aos serviços oferecidos pelas escolas, reafirma-se que a merenda continuará a ser oferecida aos estudantes, enquanto que os serviços de transporte e cuidador, apenas se houver necessidade. Nesses casos, os serviços deverão ser prestados de acordo com os protocolos sanitários e a legislação vigente. Caso não haja demanda, os serviços devem ser dispensados durante o período de maior restrição. Haverá um comunicado específico sobre procedimentos a serem adotados nos contratos e convênios.

A respeito da limpeza, as escolas poderão utilizar os recursos do PDDE Paulista para realizar a sanitização semanal dos espaços escolares.

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

A unidade escolar deve contactar os responsáveis legais para explicar como funcionará o atendimento presencial na escola (incluindo a organização do revezamento e dos protocolos sanitários) e para orientar que, neste período, o atendimento presencial será apenas para os que mais precisam, devendo o restante dos estudantes continuar a estudar de forma não presencial. A partir disso, os responsáveis devem decidir sobre a necessidade de encaminhar ou não os estudantes à escola durante esse período de maior restrição, informando assim a sua decisão à equipe gestora.

Levando em conta o disposto na Resolução SEDUC 11/2021, que estabelece "a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais", cabe à direção da unidade escolar estabelecer as tarefas que serão desenvolvidas pelos servidores, de forma presencial ou em teletrabalho, no cumprimento de sua jornada/carga horária de trabalho.

É obrigação dos professores em teletrabalho, dentro de sua jornada/carga horária, apoiar os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem, interagindo com eles, realizando aulas ao vivo e tirando dúvidas, por exemplo, e auxiliando-os com o envio de roteiros de estudos impressos para os casos em que o estudante não tiver acesso aos recursos tecnológicos digitais. A dispensa para o cumprimento das atividades presenciais deve ser compensada com a realização de atividades em teletrabalho. No caso do não cumprimento das atividades estabelecidas ao servidor, de forma presencial ou em teletrabalho, a equipe gestora deverá registrar ausência, nos termos da legislação pertinente.

Considerando que o uso das tecnologias na unidade escolar é uma das prioridades para este momento, todos os Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão estar presencialmente nas escolas para atendimento a alunos e professores. Uma das possibilidades de organização das atividades é o acompanhamento do uso de equipamentos tecnológicos por alunos na escola.

Ressaltamos que continua vigente o § 3º do artigo 11 da Resolução 11/2020 que estabelece:

§ 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

- 1. Acompanhamento remoto de estudantes;*
- 2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;*
- 3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;*
- 4. Ações de busca ativa;*
- 5. Orientações para famílias dos estudantes;*
- 6. Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;*

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Ademais, durante esse período de maiores restrições:

- os docentes poderão participar das ATPC em regime de teletrabalho;
- as aulas dos CEL (Centros de Estudo de Línguas) serão realizadas apenas de forma remota;
- para os CEEJA (Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos), aplicam-se as mesmas regras das demais escolas; o atendimento presencial pode ocorrer, mas apenas quando necessário, seguindo os protocolos de segurança; porém, quando os estudantes puderem realizar atividades remotas, indicamos que as realizem dessa forma;
- classes hospitalares, unidades da Fundação Casa e unidades prisionais deverão ser consultadas individualmente para verificar a possibilidade ou não de atuação presencial;
- atendimento domiciliar presencial só será realizado para casos em que o estudante não pertença ao grupo de risco. Nestes casos, o atendimento deverá ser virtual;
- as atividades presenciais do Programa Escola da Família estão suspensas no período, devendo os Educadores Universitários apoiar as escolas em seu projeto pedagógico a distância.
- o período noturno das escolas e o período integral de 7 horas acontecerá presencialmente até às 20 horas. Os estudantes deste períodos e unidades escolares podem ser atendidos com a alimentação escolar e uso dos recursos tecnológicos em qualquer momento do dia, até as 20h.

Considerando que estamos no período de aplicação da ADE (Avaliação Diagnóstica de Entrada), o caderno de prova impresso deve ser aplicado na escola aos estudantes que estiverem realizando atividades presenciais, respeitados todos os protocolos e procedimentos de segurança relativos à COVID-19. Os estudantes que, neste momento, tiverem condições ou necessidade de permanecer em atividade remota, deverão retirar a prova impressa na escola, realizar esta atividade em suas casas e devolvê-la à escola até o dia 26 de março.

As Diretorias de Ensino também poderão adotar sistema de revezamento de servidores, de modo a não comprometer as atividades administrativas, conforme definição do Dirigente de Ensino de cada unidade. As visitas de supervisão de ensino continuarão a ocorrer de forma presencial.

Casos omissos não contemplados neste Comunicado deverão ser definidos pela Diretoria de Ensino junto à SEDUC.

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

Distribuição de Chips para Estudantes

Enviamos neste comunicado a 1ª lista de estudantes selecionados para receber o chip de internet (anexo 1) que será utilizado para o cumprimento das atividades da iniciativa de ensino híbrido, conforme a Resolução Seduc-30, de 2-3-2021.

A partir de hoje (05/03) recomendamos que as DEs iniciem a vinculação e distribuição dos chips dos alunos às escolas seguindo as instruções do manual de orientação, também anexo ao e-mail (anexo 2). As DEs terão até o dia 12/03, para fazer a vinculação às escolas e enviar a quantidade de chips necessária para contemplar a 1ª lista de alunos selecionados, garantindo que as escolas possam começar a vinculação e distribuição dos chips a esses alunos no dia 15/03 (segunda-feira).

Nas escolas, o trio gestor, com o apoio dos Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATECs) terão até o dia 15/03, segunda-feira, para finalizar a vinculação e distribuição dos chips aos estudantes. É importante orientar que a retirada dos chips pelo estudante menor de 18 anos só poderá acontecer se houver confirmação do consentimento do responsável via Termo de Responsabilidade. O modelo de Termo está sendo enviado em anexo no mesmo e-mail (anexo 3) e pode ser impresso, assinado pelo responsável e entregue na retirada do chip. Em breve, o responsável também terá a opção de dar o aceite no Termo de Responsabilidade via Secretaria Escolar Digital (SED), usando o login e senha do responsável.

A manifestação de interesse pelo chip segue aberta na SED para os estudantes (*caminho: Aluno > Questionário – Chips de Internet > Responder > Leia as instruções e responda às 03 questões > Clique em Salvar*). Contamos com a mobilização da equipe da DE para garantir que os estudantes de pobreza e extrema pobreza, conforme critérios do CadÚnico, façam a sua adesão à iniciativa. Conforme mais estudantes do grupo prioritário sinalizem interesse em participar, enviaremos novas listas para dar continuidade à distribuição dos chips.

Importante lembrar que o uso do chip está vinculado a realização pelo aluno das atividades que constam no artigo 5º da resolução 30/2021 e que seu não cumprimento impacta na devolução do chip pelo aluno para unidade escolar, segundo consta no artigo 5º, parágrafo 2º e 3º, da mesma resolução.

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

Rede de suprimentos

O site da Rede de Suprimentos <https://redesuprimentos.fde.sp.gov.br/>, ficará aberto para aquisições dos produtos das Famílias de **informática, gêneros alimentícios, papelaria e higiene e limpeza** no período entre 08/03 a 14/03.

Solicitamos que os itens disponíveis na Rede de Suprimentos, sejam adquiridos exclusivamente através deste canal, deixando o PDDE Paulista e outras fontes de recurso para itens não ofertados neste Site.

Dúvidas, deverão ser encaminhadas a equipe da Rede de Suprimentos na FDE no e-mail : RedeSuprimentos@fde.sp.gov.br

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

São Paulo, 08 de março de 2021.

Assunto: Rede de Suprimentos – Reforço de aquisições

O site da Rede de Suprimentos <https://redesuprimentos.fde.sp.gov.br/Login.aspx>, ficará aberto para aquisições dos produtos das Famílias de informática, gêneros alimentícios, papelaria e higiene e limpeza no período entre 08/03 a 14/03.

Solicitamos que os itens disponíveis na Rede de Suprimentos, sejam adquiridos exclusivamente através deste canal, deixando o PDDE Paulista e outras fontes de recurso para itens não ofertados neste Site.

Considerando a necessidade de manter medidas de combate à disseminação da COVID-19, pedimos especial atenção para o referido período de abertura, bem como a priorização dos itens descartáveis, onde necessário, tais como:

- Papel Higiênico – 4.118 escolas não realizaram pedidos de papel higiênico em fevereiro
- Papel toalha
- Sabonete líquido
- Álcool em gel
- Pratos descartáveis

Ressaltamos que 22,7% (1.318 Escolas) das unidades cadastradas na Rede de Suprimentos não realizaram pedidos em fevereiro, situação que precisa de apoio e especial atenção dos responsáveis na Diretoria de Ensino.

Dúvidas, deverão ser encaminhadas a equipe da Rede de Suprimentos na FDE no e-mail: RedeSuprimentos@fde.sp.gov.br

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

O funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público segue no horário das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada na recepção, com atendimento inicial no protocolo.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais** – atendimento inicial direto no Protocolo.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
GABINETE (19) 3803 1603	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO (19) 3803 1649	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnscs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS (19) 3803 1362 / 3803 1628	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA	adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa	clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br

EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa	giselelima@professor.educacao.sp.gov.br
JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA	janetenery@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
PEDRO QUERO REIMÃO – PCNP Física	pedroquero@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO – BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO ATPC Semana 08 a 12/03/2021

Segue a programação das ATPC da próxima semana (08 a 12/03/2021) para os segmentos EF - Anos Iniciais, EF - Anos Finais e EM.

Observações:

- A. *Salientamos a importância de orientarem os professores das suas Unidades Escolares para que não se percam nos horários e canais/links das formações.*

Lembramos a informação que consta na pág. 10 do Comunicado EFAPE 05/02/2021: Programa de Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática:

1. Informações a respeito das reuniões de trabalhos de Língua Portuguesa e Matemática

As reuniões de trabalho (PC, PCNP e PAC) ocorrem pelo menos uma semana antes das formações com os professores durante as ATPC. O objetivo destas será orientar os profissionais da Educação sobre as temáticas das ATPC da semana (visão geral) e apresentar a eles o roteiro de planejamento que será desenvolvido na ATPC da escola.

As reuniões de trabalho seguem a seguinte rotina:

- Quinzenalmente transmissão ao vivo pelo canal Gestão;
- **Segunda Feira: Anos Finais e EM – Matemática, às 8h30 e – Língua Portuguesa às 09h15;**
- **Terça Feira: Anos Iniciais – intercalado Língua Portuguesa e Matemática, às 13h30.**

Observação: Sempre deverão consultar o cronograma de reuniões de trabalho (<https://drive.google.com/file/d/1kdBHKTsqE1f171Aet5YNM7xJbJgIXDT/view>), uma vez que, eventualmente poderão ocorrer em dias de semana diferentes devido a feriados.

Nesse sentido, destacamos - Reunião para **EF (Anos Iniciais)**: PC e PCNP:

Assunto	Formação dos Formadores PC + PCNP EF (Anos Iniciais)	Data para transmissão aos professores
Matemática Sequência Didática 3 - Vol. 1 – 2021	09/03 - 13h30 - APP CMSP Canal Gestão	15/03

Reunião de trabalho para gestores AF e EM, conforme programação disponível em: <https://centrodemidiassp.educacao.sp.gov.br/downloads/programacao/profissionais/prog-prof-21-03-09.pdf>

Assunto	Reunião de trabalho
Aprender Sempre Vol.1 - Orientações para o desenvolvimento das Competências Socioemocionais - LP/MAT - Gestores EFAFEM	09/03 - 08h30 - APP CMSP Canal Gestão

Atenciosamente,



Secretaria de Educação

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp



Cronograma
ATPC
2021

 ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PAULO RENATO COSTA SOUZA

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Educação

Assunto: Programação das ATPC e das atividades relacionadas às formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento para semana de 8 a 12 de março de 2021

Prezados(as) Dirigentes, equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e professores(as).

Reforçamos o cronograma das ATPC e das formações de Recuperação e Aprofundamento de Língua Portuguesa e Matemática, que serão realizadas na próxima semana, entre os dias 8 e 12 de março de 2021.

I. ATPC

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

As formações dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrem às **Segundas-feiras**, e foram estruturadas em dois agrupamentos, cada um subdividido em semanas A, B e C. A organização das pautas da próxima semana será da seguinte forma:

Semana A – 1º agrupamento

Semana A	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Tema
	Início	Término	Início	Término		
Segunda-feira 08/03	10h	10h50	16h	16h50	UE	EMAI
	10h50	11h40	16h50	17h40	UE	EMAI
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	11h40	12h30	17h40	18h30	UE	Jornada Básica – Tema local
	12h30	13h20	Variável por UE	Variável por UE	UE	Jornada Básica – Tema local

Todas as ATPC serão desenvolvidas pela escola, e estarão dispostas da seguinte maneira:

- Os professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas desenvolvidas pela UE;
- Todos os professores da escola realizarão duas pautas de Jornada Básica com temas locais, desenvolvidas pela escola.

Os vídeos das ATPC anteriores estão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidos em outros momentos. Para mais informações, consultem a programação do CMSP destinada aos professores e profissionais da Educação no [link](#).

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

As formações dos Anos Finais e do Ensino Médio são divididas em **Semana A** e **Semana B** e organizadas por área do conhecimento (Terça-feira Ciências Humanas, Quarta-feira – Linguagens e Quinta-feira – Ciências da Natureza e Matemática). A organização das pautas de ATPC para **Semana B**, dias **9, 10 e 11 de março de 2021**, será da seguinte forma:

Para os professores de **Ciências Humanas, Arte, Educação Física, Língua Inglesa** e **Ciências da Natureza** haverá transmissões das pautas EFAPE via CMSP no Canal Formação de Professores com os temas Eletivas e Recuperação e Aprofundamento. A saber:

	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Pauta
	Início	Término	Início	Término		
Semana B Terça-feira 09/03 Ciências Humanas	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h	UE	Tema local
	8h30	9h15	15h *	15h45 *	EFAPE	Eletivas e sua nova configuração Canal Formação de Professores
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	A interdisciplinaridade e a metodologia de painel integrado Canal Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	A interdisciplinaridade e a metodologia de painel integrado Canal Formação de Professores
	10h45	11h30	17h15	18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Pauta
	Início	Término	Início	Término		
Semana B Quarta-feira 10/03 Arte, Educação Física e Língua Inglesa	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h	UE	Tema local
	8h30	9h15	15h *	15h45 *	EFAPE	Eletivas e sua nova configuração Canal Formação de Professores
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Gestão dos Ambientes de Aprendizagem na Área de Linguagens Canal Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	Gestão dos Ambientes de Aprendizagem na Área de Linguagens Canal Formação de Professores
	10h45	11h30	17h15	18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Pauta
	Início	Término	Início	Término		
Semana B Quinta-feira 11/03 Ciências da Natureza	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h	UE	Tema local
	8h30	9h15	15h *	15h45 *	EFAPE	Eletivas e sua nova configuração Canal Formação de Professores
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Mulheres nas Ciências Canal Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	Mulheres nas Ciências Canal Formação de Professores
	10h45	11h30	17h15	18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

Portanto, para a **Semana B**, as pautas de **Ciências Humanas, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ciências da Natureza** estão organizadas da seguinte forma:

- dois tempos de ATPC com pautas desenvolvidas pela escola, com tema local;
- três tempos de ATPC com pauta desenvolvida pela EFAPE, sendo:
 - um tempo de ATPC com o tema: **Eletivas e sua nova configuração**;
 - dois tempos de ATPC com os temas:

09/03 – Ciências Humanas – A interdisciplinaridade e a metodologia de painel integrado

10/03 – Arte, Educação Física e Língua Inglesa – Gestão dos Ambientes de Aprendizagem na Área de Linguagens

11/03 – Ciências da Natureza – Mulheres nas Ciências

- dois tempos de ATPC para o desdobramento dessas pautas formativas na escola.

Para os professores de **Língua Portuguesa e Matemática**, haverá transmissões das pautas EFAPE via CMSP com os temas Eletivas e pautas do Programa de Recuperação e Aprofundamento. A saber:

	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Pauta
	Início	Término	Início	Término		
Semana B Quarta-feira 10/03 Língua Portuguesa	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h	UE	Tema local
	8h30	9h15	15h *	15h45 *	EFAPE	Eletivas e sua nova configuração Canal Formação de Professores
	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento de Língua Portuguesa <u>Etapa – SA 4 – vol.1</u> Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação e aprofundamento de Língua Portuguesa <u>Ano/série – SA 4 – vol.1</u> Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h45	11h30	17h15	18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprise da transmissão realizada no período da manhã.

	Manhã		Tarde		EFAPE/ DE/UE	Pauta
	Início	Término	Início	Término		
Semana B Quinta-feira 11/03 Matemática	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h	UE	Tema local
	8h30	9h15	15h *	15h45 *	EFAPE	Eletivas e sua nova configuração Canal Formação de Professores
	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento de Matemática Etapa – SA 4 – vol.1 Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento de Matemática Ano/série – SA 4 – vol.1 Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h45	11h30	17h15	18h	UE	Desdobramento da pauta
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprise da transmissão realizada no período da manhã.

Portanto, para os dias 10/03 e 11/03 da **Semana B**, as pautas de **Língua Portuguesa** e **Matemática** estarão organizadas da seguinte forma:

- dois tempos de ATPC com pautas desenvolvidas pela escola, com tema local;
- três tempos de ATPC com pauta desenvolvida pela EFAPE, sendo:
 - um tempo de ATPC com o tema: **Eletivas e sua nova configuração**;
 - dois tempos de ATPC com pautas do Programa de Recuperação e Aprofundamento:
 - 1ª Transmissão, **Etapa – SA 4 – vol.1**, com foco na etapa de ensino (AF/EM);
 - 2ª Transmissão, Ano/série, com foco em cada ano/série.
- dois tempos de ATPC na escola para o desdobramento, planejamento e adaptação da sequência de atividades, a partir do que foi orientado durante a transmissão, podendo contar com o apoio do PC, PCNP e PAC (Professor de Apoio Curricular), quando houver. Para obter o roteiro com a atividade de planejamento, acesse bit.ly/roteirorecuperacao.

As reprises das transmissões da EFAPE no Centro de Mídias, no período noturno, iniciarão às 19 horas. Destaca-se que essas reprises serão aplicadas apenas às formações de Anos Finais e do Ensino Médio. Além das reprises, os vídeos ficarão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidos em outros momentos. Para mais informações, consultem a programação do CMSP destinada aos professores e profissionais da Educação no [link](#).

II. Reuniões de trabalho

Vale lembrar que **terça-feira, dia 9 de março**, serão desenvolvidas duas reuniões de trabalho: Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com o tema: Aprender Sempre, vol. 1 – Orientações para o desenvolvimento das Competências Socioemocionais – Gestores – e reunião de trabalho de Matemática Anos Iniciais do Ensino fundamental, abordando a SD 3, vol. 1. A saber:

Reuniões de trabalho				
Terça-feira 09/03	8h30	9h15	Língua Portuguesa e Matemática (Anos Finais e EM)	Aprender Sempre, vol. 1 – Orientações para o desenvolvimento das Competências Socioemocionais – Gestores Canal Gestão
	13h30	14h15	Matemática (Anos Iniciais)	SD 3, vol. 1 Canal Gestão

Portanto, para o dia 09 de março, as pautas de **Reuniões de trabalho** estarão organizadas da seguinte forma:

- das 8h30 às 9h15 – pauta de Língua Portuguesa e Matemática de Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com o tema "Aprender Sempre, vol. 1 – Orientações para o desenvolvimento das Competências Socioemocionais – Gestores";
- das 13h30 às 14h15 – pauta de Matemática de Anos Iniciais, SD 3, vol. 1. O Roteiro Formativo com as temáticas do bimestre para Recuperação e Aprofundamento, Anos Iniciais de Matemática encontra-se no [Link](#).

As reuniões de trabalho contam com a participação dos PC, PCNP e PAC, visando a orientar os profissionais da Educação sobre as temáticas das ATPC da próxima semana (visão geral) e apresentar a eles o roteiro de planejamento que será desenvolvido na ATPC da escola. Para obter o roteiro com a atividade de planejamento, acessem bit.ly/roteirorecuperacao.

Ressaltamos que eventualmente as reuniões poderão ocorrer em dias de semana diferentes devido a feriados. Por isso, consultem o cronograma no link.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo

“Paulo Renato Costa Souza”

Links:

<https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/>

<https://drive.google.com/drive/folders/1UGPSLIMRjy26-ulSjPCv7mrhIQX0dDMS>

<https://drive.google.com/file/d/1yLP3Qp1mCRbmhy4cLpoICCHU3httShD5/view>

<https://drive.google.com/file/d/1kdBHKTSqEI1fI71Aet5YNM7xJbJgIXDT/view>

Divulgação | Curso de Extensão Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional – 1ª Edição/2021

Prezado(a),

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE), em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), oferece o curso de extensão **Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional** como uma ação integrante do Programa de Recuperação e Aprofundamento da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

O que é o curso?

As avaliações educacionais são importantes instrumentos para a tomada de decisões de gestores e professores na construção de diagnósticos baseados em evidências, sobretudo, diante da particularidade do momento atual que exige diferentes ações pedagógicas e um acompanhamento mais efetivo da aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, o curso de extensão **Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional** tem como principal objetivo formar os profissionais da Educação da rede estadual de São Paulo para a apropriação e o uso adequado dos resultados das avaliações como instrumento pedagógico.

Diante do exposto, o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF) oferecerá itinerários formativos sobre avaliação educacional na Plataforma de Atividades e Avaliação Formativa de São Paulo na modalidade a distância. O curso está organizado em três módulos, de 30 horas cada, distribuídos em aulas quinzenais que utilizam diferentes recursos de mídia, para ampliar os estímulos pedagógicos e contribuir na aquisição dos conhecimentos, de modo a adequar-se às rotinas de trabalho dos cursistas.

Temáticas abordadas:

Módulo 1 – O currículo e as avaliações formativas, a interpretação dos resultados e o desenvolvimento de sequência digital de atividades;

Módulo 2 – Os objetivos de aprendizagem e o uso dos instrumentos de avaliação;

Módulo 3 – A gestão do currículo nas escolas e a colaboração entre professores;

As atividades do curso serão assíncronas, ou seja, poderão ser realizadas nos dias e horários que o cursista desejar de acordo com a sua disponibilidade.

Para quem é o curso?

Este curso tem um total de 96 mil vagas disponíveis e podem participar todos os professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio, diretores, vice-diretores e supervisores escolares, PCNP e demais professores coordenadores da rede estadual de São Paulo.



PLANEJAMENTO

NRM- NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA

EDUCAÇÃO FÍSICA ALUNOS DO NOTURNO - Comunicado aos Diretores de Escola e PCNP Educação Física

Conforme BOLETIM COPED nº 07/2021, Informação nº 1: Autorização, Alteração do Quadro Resumo e Coleta de Classes para Turmas de Educação Física para alunos matriculados no Ensino Médio, inclusive modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno – 2021, Segue orientações:

Considerando a Resolução SEDUC nº 66/2019, a qual estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais, temos a informar que a formação das turmas de Educação Física do período noturno deve ser realizada de acordo com o referencial numérico disposto na Resolução SE nº 02/2016, que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Entretanto, neste momento e até o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares, algumas ações serão tomadas para garantir o atendimento aos estudantes matriculados no período noturno que não possuem dispensa e que deverão participar das aulas Educação Física no contraturno. Assim, destacamos que:

- a. **as unidades escolares estaduais poderão coletar turmas de até 60 alunos:** a Diretoria de Ensino solicitará via link específico apenas nos dias 08 e 09/03 alteração do Quadro Resumo para coleta de 01 (uma) classe.
- b. as unidades escolares estaduais que excederem o disposto no item “a”, poderão coletar uma segunda turma: a Diretoria de Ensino, solicitando alteração do Quadro Resumo para coleta de 02 (duas) classes.
- c. Após a normalização de número de estudantes que poderão frequentar as aulas presenciais, as unidades escolares estaduais deverão reanalisar a constituição das turmas e, se for o caso, reagrupá-las, subdividindo-as, seguindo o referencial numérico para o tipo/modalidade de ensino disposto na resolução SE nº 02/2016.

Destarte, para a abertura de turmas cujo número de alunos seja muito inferior ou superior ao referencial numérico em questão, pedimos que algumas medidas sejam criteriosamente seguidas, tais como:

- a. Lista dos alunos que integrarão a turma de Educação Física no contraturno ou aos sábados;
- b. Parecer do Supervisor de Ensino e acompanhamento do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de Educação Física - quando houver - sobre o pedido inicial, contendo o plano de acompanhamento da Diretoria de Ensino em relação ao desenvolvimento das atividades trabalhadas nestas turmas;
- c. Anuência do Dirigente Regional de Ensino. Estes itens comporão um corpo documental único que deverá ser digitalizado e encaminhado para o Núcleo da Rede Escolar e Matrícula - NRM (desumnrm@educacao.sp.gov.br).



RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



FIQUE ATENTO !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **MARÇO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/03**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICADO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Solicitação de Manutenção em Linhas Telefônicas - Reiteração**

Conforme já orientado anteriormente, as solicitações de reparos em linhas telefônicas das Unidades Escolares devem ser enviadas **somente** por email, no endereço eletrônico: **desumnfi@educacao.sp.gov.br**, ao Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,



Secretaria de
Educação

Thiara Liane da Silva Moraes

Diretor Técnico II
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumcaf@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1649
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP

[f](#) /educasp [@](#) /educacaoinspira [t](#) [f](#) [v](#) /educacaosp



Refletindo...

Ainda que os ventos sejam contrários,
sempre há um porto seguro para quem
não desiste de navegar.



*Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 08/03/2021*